

Perogada

146
Joaquim Teso

Lei of 521.

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal, decretou e
ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos 3 (três) cargos de Oficial Administrativo constantes da Tabela nº III, anexa a Lei nº 502 de 11 de outubro de 1971, Padrão A.F.4.0.

Artº 2º - Fica criado 1 (um) cargo de Escri.
Turário - Odilógrafo, Padrão H.F. 4.0 pas.
sendo a fazer parte integrante da Lei
acima referida.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se e
Publicque-se

Domingos Martins, 29 de Novembro de 1971

Edson de Jesus
Prefeito Municipal

lei 90 522

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e elle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Or

João Teófilo

comento da despesa prevista para o exercício de 1971, a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil quzeiros) na verba nº 4.1.3.4.42 - Viagem, Transportes e Comunicações - Equip. e Instalações.

Artº 2º - Com os recursos de que trata o artº 1º - desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil quzeiros) para reforço das seguintes verbas:

4.1.1.2.42 - Viagem, Transp. Comunicações - Início de Obras - Const.

Estradas e Pontes

6.000,00

4.1.1.2.94 - Ruas e Avenidas - Início de Obras - Abertura e melhoria

amentos de ruas,

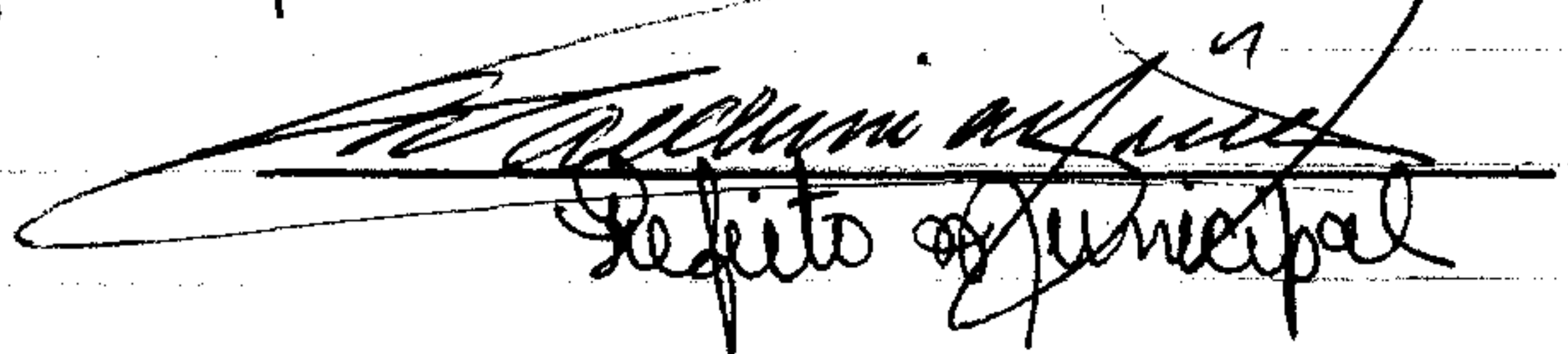
15.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 29 - Novembro - 1971


Prefeito Municipal

Lei nº 523

Regula zona Urbana de Aracé
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Domingos